

DOU
Diário Oficial da União
26.mai.23



Ministério de Minas e Energia**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA****RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.533, DE 23 DE MAIO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA -ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.009381/2022-00. Interessado: Cemig Distribuição S.A. - Cemig-D. Objeto: Autoriza a revisão da configuração dos conjuntos de unidades consumidoras e estabelece os limites para os indicadores de continuidade DEC e FEC dos conjuntos da Cemig Distribuição S.A. - Cemig-D, para os anos de 2024 a 2028. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.713, DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.002144/2023-91. Interessado: Copel Distribuição S.A., CNPJ nº 04.368.898/0001-06. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 10 (dez) metros de largura necessária à passagem de trecho da Linha de Distribuição Vila Yolanda - Portal, circuito simples, 138 kV, com aproximadamente 2,37 (dois virgula trinta e sete) quilômetros de extensão, que interligará a Subestação Vila Yolanda à Estrutura 37 da LD 138 kV Vila Yolanda - Portal existente, localizada no município de Foz do Iguaçu, estado do Paraná. A íntegra desta Resolução e seu anexo consta dos autos e estará disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.714, DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.003774/2019-04. Interessado: Dunas Transmissão de Energia S.A., CNPJ nº 31.095.265/0001-44. Objeto: Alterar a Resolução Autorizativa nº 8.218, de 24 de setembro de 2019, que declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 60 (sessenta) metros de largura, necessária à passagem do trecho de linha de transmissão que perfaz o Seccionamento da Linha de Transmissão 500 kV Fortaleza II - Pecém II C1, na Subestação Pacatuba, circuito duplo, 500 kV, com aproximadamente 1,616 (um virgula seiscentos e dezesseis) km de extensão, que interligará a Linha de Transmissão 500 kV Fortaleza II - Pecém II C1 à Subestação Pacatuba, localizada nos municípios de Pacatuba e Itaitinga, estado do Ceará. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÕES HOMOLOGATÓRIAS DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 3.198 - Processo nº 48500.006897/2022-94. Interessados: Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de Promissão Ltda.- Cerpro. CNPJ nº 44.560.381/0001-39, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, CPFL Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2023 da Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de Promissão Ltda. - Cerpro, a vigorar a partir de 29 de maio de 2023, e dá outras providências.

Nº 3.199 - Processo nº 48500.006897/2022-94. Interessados: Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento da Região de Mogi Mirim - Cemirim. CNPJ nº 52.777.034/0001-90, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista, Elektro Eletricidade e Serviços S.A. - Neoenergia Elektro, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado da segunda Revisão Tarifária Periódica - RTP de 2023 da Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento da Região de Mogi Mirim - Cemirim, a vigorar a partir de 29 de maio de 2023, e dá outras providências.

Nº 3.200 - Processo nº 48500.006897/2022-94. Interessados: Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de São José do Rio Preto Ltda - CERRP (CNPJ nº 46.598.678/0001-19), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Energisa Sul-Sudeste - ESS, CPFL Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2023 da Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de São José do Rio Preto Ltda - CERRP, a vigorar a partir de 29 de maio de 2023, e dá outras providências.

Nº 3.201 - Processo nº 48500.006897/2022-94. Interessados: Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Rural Centro Sul de Sergipe Ltda - Cercos CNPJ: 13.107.842/0001-99, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Energisa Sergipe - Distribuição de Energia S.A. - ESE, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2023 da Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Rural Centro Sul de Sergipe Ltda - Cercos, a vigorar a partir de 29 de maio de 2023, e dá outras providências.

As íntegras destas Resoluções e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.202, DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.006874/2022-80. Interessados: Cemig Distribuição S.A - Cemig-D (CNPJ nº 06.981.180/0001-16), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Cemig Geração e Transmissão S.A. - Cemig-GT, Empresa Santos Dumont de Energia S.A. - ESDE, Furnas Centrais Elétricas S.A. - Furnas, Mantiqueira Transmissora de Energia S.A. - Mantiqueira, São Gotardo Transmissora de Energia S.A. - São Gotardo, Sete Lagoas Transmissora de Energia S.A. - SLTE, Serra da Mesa Transmissora de Energia S.A. - SMTE, Serra Paracatu Transmissora de Energia Ltda. - SPTE, Companhia Transirapé de Transmissão - Transirapé, Solaris Transmissão de Energia S.A - Solaris, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado da Revisão Tarifária Periódica - RTP de 2023 da Cemig Distribuição S.A - Cemig-D, a vigorar a partir de 28 de maio de 2023, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.203, DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA -ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.0006854/2022-17. Interessados: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Equatorial AL (CNPJ nº 12.272.084/0001-00), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF, BRE3 Implantação de Sistemas de Transmissão Elétrica Sociedade de Propósito Específico LTDA - BRE 3, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2023 da Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Equatorial AL, a vigorar a partir de 28 de maio de 2023 e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

PORTARIA Nº 6.832, DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 16, inciso IV, do Regimento Interno da ANEEL, em conformidade com deliberação da Diretoria e de acordo com o que consta do Processo nº 48500.005495/2022-72, resolve:

Art. 1º Aprovar a primeira revisão da Agenda Regulatória da ANEEL para o biênio 2023-2024.

Art. 2º O documento correspondente à Agenda Regulatória da ANEEL para o biênio 2023-2024 encontra-se disponível no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

Art. 3º Todas as alterações aprovadas pela Diretoria Colegiada na Agenda Regulatória deverão ser refletidas no Planejamento Estratégico e na meta da ação de Regulamentação do Plano de Gestão Anual da ANEEL.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 1.389, DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005180/2020-63, decide conhecer e, no mérito, dar parcial provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Linhas de Xingu Transmissora de Energia S.A. - LXTE cadastrada sob CNPJ 10.240.186/0001-00 em face do Auto de Infração nº 9/2021, lavrado pela antiga Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE, reduzindo seu valor para R\$ 897.307,74 (oitocentos e noventa e sete mil trezentos e sete reais e setenta e quatro centavos).

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 1.390, DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005683/2020-39, decide conhecer do recurso administrativo interposto pela Arteon Z1 Energia S.A cadastrada sob CNPJ 28.228.019/0001-09 em face do Despacho nº 2.269/2021 para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão proferida.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 1.392, DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.006266/2022-75, decide declarar a perda de objeto do recurso administrativo interposto pela Enel Distribuição Goiás, cadastrada sob o CNPJ 01.543.032/0001-04 em face do Despacho nº 2.233/2022, emitido pelo Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública - SMA, que deu provimento a pedido de devolução em dobro dos valores faturados a maior por erro de classificação em unidade consumidora sob responsabilidade da empresa Rações Boi Gordo Ltda, cadastrada sob o CNPJ 04.940.535/0001-01 por restar exaurida sua finalidade, nos termos do 52 da Lei nº 9.784, de 1999, e do art. 14 da Norma de Organização ANEEL nº 001, aprovada pela Resolução Normativa nº 273, de 2007, pois o objeto da decisão restou prejudicado por fato superveniente, qual seja, o cumprimento da decisão de primeira instância e o pleito de arquivamento do processo pela recorrente.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 1.404, DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 00000.700613/1974-97, decide por recomendar ao MME o indeferimento do pedido da Companhia Brasileira de Alumínio - CBA (CNPJ nº 61.409.892/0001-73) de prorrogação da concessão da Usina Hidrelétrica - UHE Itaparanga, bem como a sua inclusão no rol de usinas a serem oportunamente licitadas.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA**DESPACHOS DE 24 DE MAIO DE 2023**

Nº 1.399 - Processo nº: 48500.002175/2015-31. Interessado: Eólica Santo Agostinho 7 Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.675.206/0001-29. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Santo Agostinho 7, CEG nº EOL.CV.RN.033839-7.01, localizada no município de Lajes, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 1.442 - Processo nº: 48500.001959/2015-42. Interessado: Eólica Santo Agostinho 8 Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.667.665/0001-60. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Santo Agostinho 8, CEG nº EOL.CV.RN.033840-0.01, localizada no município de Lajes, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 1.443 - Processo nº: 48500.001942/2015-95. Interessado: Eólica Santo Agostinho 9 Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.667.646/0001-34. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Santo Agostinho 9, CEG nº EOL.CV.RN.033850-8.01, localizada no município de Lajes, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 1.444 - Processo nº: 48500.001943/2015-30. Interessado: Eólica Santo Agostinho 11 Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.667.551/0001-10. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Santo Agostinho 11, CEG nº EOL.CV.RN.033851-6.01, localizada no município de Lajes, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 1.445 - Processo nº: 48500.001958/2015-06. Interessado: Eólica Santo Agostinho 12 Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.667.579/0001-58. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Santo Agostinho 12, CEG nº EOL.CV.RN.033852-4.01, localizada no município de Lajes, no estado do Rio Grande do Norte.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

DESPACHO Nº 1.441, DE 23 DE MAIO DE 2023

Processo nº 48500.004197/2021-84. Interessado: Cambará Projetos de Energia Fotovoltaica SPE Ltda., CNPJ nº 43.073.810/0001-80. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Cambará, CEG nº UFV.RS.RN.055175-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 48.975 kW de Potência Instalada, localizada no município de Santana de Matos, no estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO**DESPACHO Nº 1.066, DE 23 DE MAIO DE 2023**

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO E A SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhes foram delegadas por meio das Portarias nº 6.826, de 4 de maio de 2023, e nº 6.827, de 4 de maio de 2023, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na correspondência protocolada sob o nº 48513.010949/2023-00 e o constante do Processo nº 48500.007997/2022-38, decidem: (i) considerar atendida, pela Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A. - CNPJ nº 26.885.182/0001-19, a exigência de envio dos documentos comprobatórios de formalização da operação anuída pelo Despacho nº 3.301, de 17 de novembro de 2022; e (ii) estabelecer que o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prestação do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 009/2017-ANEEL deverá ser assinado pela concessionária em até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste despacho.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL
Superintendente de Fiscalização Econômica,
Financeira e de Mercado

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente de Concessões, Permissões
e Autorizações dos Serviços de Energia Elétrica

DESPACHO Nº 1.454, DE 24 DE MAIO DE 2023

Processo nº: 48500.005531/2016-50. Interessados: Breitener Tambaqui S.A., CNPJ nº 07.390.807/0001-27. Decisão: (i) determinar que a Breitener Tambaqui S.A. devolva à Conta de Combustíveis Fósseis - CCC o montante de R\$ 58.241.873,44 (cinquenta e oito milhões, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), na posição atualizada pelo IPCA de março/2023, referente ao reembolso realizado a maior pela CCC à geradora, no período de julho/2009 a abril/2017, conforme apurado no respectivo processo de fiscalização; (ii) determinar que o referido montante seja reembolsado pela Breitener Tambaqui S.A. à CCC em um prazo máximo de até 90 (noventa) dias contados da publicação deste Despacho, com a devida correção pelo IPCA; e, (iii) determinar que a Câmara de Comercialização de Energia - CCEE, na qualidade de gestora da CCC, execute a respectiva cobrança à Breitener Tambaqui S.A., com a devida atualização. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**DESPACHO Nº 1.456, DE 24 DE MAIO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 6.823, de 4 de maio de 2023, no que consta no Processo nº 48500.005218/2020-06 decide o entendimento regulatório a ser utilizado em atividades de ouvidoria setorial nos casos que envolvam a aplicação do art. 473 da Resolução Normativa nº 1.000, de 2021: (i) para fins de faturamento, a energia elétrica consumida pelos equipamentos auxiliares de iluminação pública deve ser estimada pela perda máxima obtida em ensaios com medição a frio, observadas as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; e (ii) o acordo entre distribuidora e o poder público municipal para aplicação do parágrafo único do art. 473 deve ser formalizado por escrito e assinado, não sendo suficiente o envio por qualquer uma das partes e a consideração de concordância tácita pelo silêncio em caso de ausência de manifestação.

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR

RETIFICAÇÃO

No Anexo do Despacho nº 1.149, de 26 de abril de 2023, constante no Processo nº 48500.000507/2015-43, publicado no D.O. de 28.04.2023, seção 1, p.68, v. 161, n. 81: Na Tabela 1, grupo 1, coluna Início da Mensagem na fatura, onde se lê: "maio/2023", leia-se "----"

Na Tabela 1, grupo 9, coluna Início da Mensagem na fatura, onde se lê: "----", leia-se "maio/2023"

Na Tabela 1, grupo 16, coluna Início da Mensagem na fatura, onde se lê: "dezembro/2024", leia-se "dezembro/2023"

Na Nota 2 da Tabela 2, onde se lê: "2 (dois)" leia-se "3 (três)".

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MATO GROSSO****DESPACHO**

Relação nº 112/2023

Fase de Requerimento de Pesquisa

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 1º, inciso I, alínea "a" da Portaria Nº 1056, de 30 de junho de 2022, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) Alvará(s) de Pesquisa:(176)

866.929/2022 - LGK MINERADORA LTDA - ALVARÁ Nº 4685/2023 - Destacado do Processo 867.644/2021 - ALVARÁ Nº 1869/2022 - Vencimento em 15/03/2025

LEVI SALIÉS FILHO

DESPACHO

Relação nº 113/2023

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 1º, inciso V da Portaria Nº 1056, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 01 de Julho de 2022, outorga a(s) seguinte(s) PLG(s) com vigência a partir da data de publicação:(513)

PLG nº 55/2023 de 25 DE MAIO DE 2023 - Processo nº 866.678/2020 - Titular COOPERATIVA DE EXTRACAO MINERAL DE MATO GROSSO - Prazo 05 (Cinco) anos - Substância(s) MINÉRIO DE OURO - Município(s) de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, VÁRZEA GRANDE/MT

PLG nº 54/2023 de 25 DE MAIO DE 2023 - Processo nº 866.516/2020 - Titular JOAQUIM ADERALDO DE SOUZA NETO - Prazo 05 (Cinco) anos - Substância(s) MINÉRIO DE OURO - Município(s) de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT

LEVI SALIÉS FILHO

DESPACHO

Relação nº 114/2023

Fase de Autorização de Pesquisa

Aprova o relatório de Pesquisa(317)

866.175/2018-ANTONIO DAVID PASSOS CORREA-Calcário Dolomítico-Nobres/MT

Fase de Licenciamento

Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)

866.719/2018-MARLA JUVINO FEITOSA- Registro de Licença Nº 2/2019 - Vencimento em 17/04/2024

LEVI SALIÉS FILHO
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MINAS GERAIS**DESPACHO**

RELAÇÃO 223/2023

Fase de Autorização de Pesquisa

Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)

833.655/2010-MAGNITOS - MAGNAGO GRANITOS LTDA- Área de 945,19 ha para 392,64 ha-GRANITO - (Uso Revestimento)-AIMORÉS/MG

Fase de Disponibilidade

Determina arquivamento definitivo do processo(1678)

831.398/2014-ATLAS LITIO BRASIL LTDA.

832.451/2012-BRASIL EMPREENDIMENTOS PESQUISAS E MINERACAO LTDA

EPP

831.784/2016-EROS CHAVES GONCALVES ME

832.929/2015-WALLACE DE SOUZA MAIA

832.453/2015-CLAUDIO SUPELETO

830.812/2016-MINERAÇÃO PLANALTO S A

302.438/2015-

831.301/2015-GUILHERME MATEUS DA FONSECA LEAL

832.662/2009-MARCOS EDUARDO PESSOA COSTA

832.576/2009-LUIZ ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS

830.817/2017-GUILHERME CHAVES DE ANDRADE

Fase de Requerimento de Lavra

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)

832.586/2009-TREVISÓ MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº16519/2023/UAGV-MG/ANM

Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFICADOR/Prazo 30 dias(1737)

832.586/2009-TREVISÓ MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº16353/2023/UAGV-MG/ANM

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira

Determina arquivamento definitivo do processo(565)

831.497/2022-CHIQUINHO CACAMBAS EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS

EIRELI

Indefere por Interferência Total(1339)

832.952/2022-EDSON RICARDO FERREIRA

830.020/2023-GILMAR MARTINS DA SILVA

830.981/2022-JURANDIR EXPEDITO CRESCENCIO

830.982/2022-JOSE ODILON PEREIRA LAGES

Fase de Requerimento de Licenciamento

Indefere requerimento de Licenciamento- área sem oneração(2096)

832.935/2022-ABGAIR MACEDO DA SILVA

Fase de Requerimento de Pesquisa

Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)

830.713/2023-PATRIMÔNIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E MINERAÇÃO

EIRELI.

830.552/2023-RILDO MENDES DE ALMEIDA

830.822/2023-YI EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

830.858/2023-CERÂMICA GLÓRIA LTDA EPP

830.847/2023-PEO MINERACAO LTDA

830.846/2023-PEO MINERACAO LTDA

832.598/2022-ANA CLICIA BEZERRA SOUZA

831.002/2023-ACLARA RESOURCES MINERACAO LTDA.

830.809/2023-JACOB STONES E MINERIO LTDA

830.948/2023-NEOARQUEANA MINERACAO LTDA

830.925/2023-NEOARQUEANA MINERACAO LTDA

830.820/2023-STEEL ROCHA MINERACAO LTDA

832.781/2022-DINA RAQUEL RODRIGUES

832.797/2022-CLEAR MINERACAO LTDA

832.798/2022-CLEAR MINERACAO LTDA

830.997/2023-MINERACAO JUSTO AVELAR LTDA

831.005/2023-MÔNICA RIZZO SCARPINI DOS SANTOS

830.762/2023-CME COMPANHIA DE MINERACAO E EQUIPAMENTOS LTDA

831.050/2023-NEOARQUEANA MINERACAO LTDA

831.057/2023-STEEL ROCHA MINERACAO LTDA

831.137/2023-AGENOR NARCIZO DRUMOND CUCULICCHIO

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)

830.856/2023-NGM - NUCLEO GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA.-OF.

Nº12844/2023/CAREAS-MG/ANM

830.871/2023-TELMO NAMEN LOPES FILHO.-OF. Nº12845/2023/CAREAS-

MG/ANM

830.838/2023-NEOARQUEANA MINERACAO LTDA.-OF. Nº13757/2023/CAREAS-

MG/ANM

830.935/2023-FERREIRA, LOPES E VIANA GESTAO PATRIMONIAL LTDA.-OF.

Nº13761/2023/CAREAS-MG/ANM

830.936/2023-FERREIRA, LOPES E VIANA GESTAO PATRIMONIAL LTDA.-OF.

Nº13765/2023/CAREAS-MG/ANM

830.939/2023-FERREIRA, LOPES E VIANA GESTAO PATRIMONIAL LTDA.-OF.

Nº13768/2023/CAREAS-MG/ANM

830.940/2023-FERREIRA, LOPES E VIANA GESTAO PATRIMONIAL LTDA.-OF.

Nº13770/2023/CAREAS-MG/ANM

830.947/2023-NEOARQUEANA MINERACAO LTDA.-OF. Nº14081/2023/CAREAS-

MG/ANM

830.257/2023-ACLARA RESOURCES MINERACAO LTDA.-OF.

Nº14085/2023/CAREAS-MG/ANM

